

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE URBANISMO

CHECK-LIST: Projetos de Torres – Estação Rádio Base (ERB's)

- **Com base na Lei Municipal Nº 2.558/ 2004.**
- **DOCUMENTAÇÃO (apenas a Torre Metálica):**
 - REQUERIMENTO PADRÃO (SEMOB), preenchido com os dados do proprietário e do(s) terreno(s), solicitando Aprovação do Projeto para instalação de ERB.
 - C.N.I. (Certidão Negativa Imobiliária) atualizada ou 'NADA DEVE' do IPTU, carimbado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
 - Cópia da guia de recolhimento do PREÇO PÚBLICO MUNICIPAL pago referente à 'Aprovação de Projeto' e 'Alvará de Construção';
 - Documentação de Propriedade do terreno: Certidão de Ônus atualizada;
 - Projeto Arquitetônico, em 04 vias, contendo: Quadro de Áreas, Planta Baixa, Corte, Vista e Planta de Situação com especificação de todos os confrontantes e medidas do terreno conforme documentação de propriedade, e construções existentes, se houver (as plantas devem ser assinadas pelo proprietário);
 - Declaração de Responsabilidade e compromisso em apresentar à P.M.M. o protocolo de solicitação de aprovação de cada site a ser instalado na torre, e posteriormente, cópia do Alvará de Funcionamento de cada site, de cada operadora, sob pena de convivência da prestação de serviço irregular no município;
 - Laudo CBMERJ;
 - ART's : Cálculo Estrutural, Projeto, Responsável Técnico, Infraestrutura Elétrica;
 - Cadastro do Responsável Técnico na P.M.M.;
 - Memorial Descritivo de Cálculo Estrutural, assinado e elaborado por engenheiro habilitado (assinado e carimbado em todas as páginas);
 - Autorização do COMAR (Aeronáutica);
 - Licenciamento Ambiental (INEA);
 - Contrato Social e CNPJ (se for o caso);
 - Procurações (se for o caso);
 - Contrato de Locação (se for o caso).
- **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (quando há Antenas instaladas na Torre):**
 - Laudo Radiométrico com ART;
 - Memorial Descritivo sobre o funcionamento da antena, incluindo os materiais utilizados, e Laudo Técnico emitido por Físico ou Engenheiro com comprovação de especialidade para assinar "RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE"(Art. 4ºLei);
 - ART ou RRT referente à instalação da Antena;
 - Licenciamento ANATEL/SITAR;
 - Contrato Social e CNPJ (empresa de telecomunicações);
 - Procurações (se for o caso);
 - Contrato de Locação (se for o caso).

- PROCEDIMENTOS PARA ERB's PRONTAS:

Após aprovação do projeto da Torre Metálica destinada à ERB (Estação Rádio-base), deve ser protocolado novo processo para solicitar a Certidão de Aceite de Obra.

Para aprovação de cada site de telefonia celular que for se instalar na ERB, a operadora responsável deverá protocolar Processo de Aprovação do serviço de instalação e exploração da atividade econômica (Alvará), junto à Secretaria Municipal de Fazenda. Nesse processo, deverá constar:

- REQUERIMENTO PADRÃO (SEMOB), preenchido com os dados do proprietário e do(s) terreno(s), solicitando Aceite de Obra de ERB.
- C.N.I. (Certidão Negativa Imobiliária) atualizada ou 'NADA DEVE' do IPTU, carimbado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- Cópia da guia de recolhimento do PREÇO PÚBLICO MUNICIPAL pago referente à 'Aceite de Obra' e 'Certidão';
- Certificado CBMERJ;
- Contratos Sociais, CNPJ e Procurações;
- Situação atualizada das condições de propriedades do terreno e da torre, contrato de locação, e emolumentos municipais do terreno;
- Cópia da Certidão de Aceite de Obra da ERB;
- Licenciamento Ambiental (L.M.O.);
- Licenciamento do site (ANATEL/ SITAR);
- Documento de vínculo da empresa proprietária da ERB com a operadora de telefonia;
- Laudo Radiométrico Definitivo, logo após início da operação, com as medições e ART;
- Laudo Técnico reavaliando o Memorial Descritivo de estudo de carregamento da torre metálica, considerando o aumento de número de equipamentos nela instalados.